



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 1.137/2017
DATA 06/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.380,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 . fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.380,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais) assim discriminado:

03	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
10000-339036.001	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.280,00
10020-339036.496	Outros Serviços de Terceiros - PF	6.400,00
450-339039.496	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.000,00
10030-339039.497	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00
10.302.2042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
10010-339036.369	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.200,00
	TOTAL	44.380,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

03	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
470-339039.001	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.280,00
420-339030.496	Material de Consumo	29.400,00
520-449052.497	Equipamentos e Material Permanente	500,00
10.302.2042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
580-339039.369	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.200,00
	TOTAL	44.380,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal